





Carta Cotação nº 15/2024

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR <u>E</u> ORDEM DE SERVIÇOS

## Ref. Edital Simplificado Emergencial de Transição nº 01/2024

Em nome do **Instituto Patris**, atual gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara/PR, convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção emergencial de inauguração/transição da supracitada unidade, localizada na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 3726 - Jardim Esmeralda, Piraquara - PR, 83301-366, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda.

Nestes autos foi licitada CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E AUDITORIA EM SAÚDE E APOIO À TRANSIÇÃO, que após fase de apresentação e análise técnica e financeira das propostas, foi constatada a coleta de preços, conforme Mapa de Preços que instruem os autos.

A convocação de interessados foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, visando ampliar a divulgação do processo seletivo emergencial.

O aviso e toda documentação também foi disponibilizada no Portal da Transparência.

Contudo, a cotação emergencial resultou na obtenção de 02 (duas) propostas de trabalho, sendo a de menor valor a da empresa INOVAR SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA, e também realizou-se diligênica para obtenção de preço público comparativo, demonstra economicidade da contratação da empresa prestadora de serviços em apreço, cuja proposta buscou-se no mercado.

Passando para a análise dos requistios de habilitação, constata-se que a **INOVAR SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA** apresentou todos documentos necessários à habilitação, exigidos no edital, dentre eles:







- COMPROVANTE DE INCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- CNDT TST;
- Outros;

Desta forma, constatado que a **INOVAR SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.626.126/0001-68, sagrou-se vencedora, e também reconhecida a habilitação técnico-jurídica da mesma, **HOLOMOGO** a Carta Cotação 15/2024, conforme proposta anexa vinculante.

A via original da presente decisão de habilitação, recebida e assinada pela Contratada, tem força legal de **Ordem de Serviços**, para início imediato, conforme prazos previstos no processo de cotação, **a partir de 30/06/2024**.

Lavre-se o respectivo termo contratual.

Publique-se.

Piraquara/PR, 30 de junho de 2024.

Guilherme Abraão Simão de Almeida

Diretor Presidente

INSTITUTO PATRIS